



**RESOLUÇÃO CUNI Nº 2.039**

Resolve sobre recurso interposto por Luara Laurent Silva Ribeiro, referente ao disposto na Resolução CEPE nº 7.429.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 314ª reunião ordinária, realizada em 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

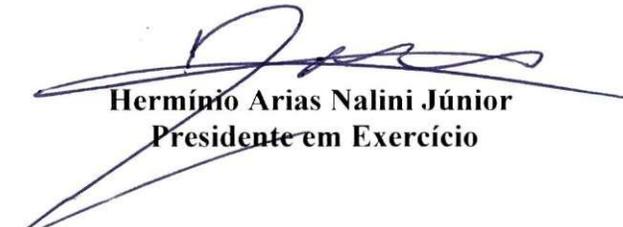
Considerando a documentação constante dos processos UFOP nº 23109.005297/2017-43 e 23109.002613/2018-14;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação e Recursos do CUNI, anexo,

**RESOLVE:**

Não dar provimento ao recurso interposto por Luara Laurent Silva Ribeiro, contra o disposto na Resolução CEPE nº 7.429, que indeferiu seu recurso apresentado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), que cancelou sua matrícula no Curso de Direito, modalidade de ensino presencial.

Ouro Preto, 28 de maio de 2018.

  
**Herminio Arias Nalini Júnior**  
**Presidente em Exercício**

